



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 107/03 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

**DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM NOTAS FISCAIS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º-** Ficam designados os servidores municipais **FAGNER SANCHES DE ASSÍS, ADEMIR BEZERRA DA SILVA e LUCIANA NOGUEIRA MARTINEZ**, para em conjunto ou isoladamente atestarem em Notas Fiscais, o fornecimento de combustíveis à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no exercício de 2003.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003

*Prof. Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Juliano de Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 107/03 DE 02 DE ABRIL DE 2003  
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS, EM NOTAS FISCAIS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Ficam designados os servidores municipais **FAGNER SANCHES DE ASSÍS, ADEMIR BEZERRA DA SILVA e LUCIANA NOGUEIRA MARTINÊZ**, para em conjunto ou isoladamente atestarem em Notas Fiscais, o fornecimento de combustíveis à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, no exercício de 2003.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003.  
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA  
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**